

Edital do Processo Especial de Seleção (PES) – Medicina/Ingresso 2024.1
RETIFICADO EM 27/10/2023 – ALTERAÇÃO NA PROVA ESCRITA E NA ENTREVISTA

A Universidade de Uberaba – Uniube declara abertas as inscrições para o **Processo Especial de Seleção – PES – Curso de Medicina** a candidatos que **sejam portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação**. As **provas escritas** estão previstas para o dia **1º de dezembro de 2023** e a **entrevista** para o dia **06 de dezembro de 2023**, com horário a ser publicado no ato da convocação para a fase.

1 Disposições gerais

1.1 O Centro de Desenvolvimento de Avaliação Educacional da Uniube, Cedae, poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44, inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para inscrição em processo seletivo. Além disso, neste processo, é necessário certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC.

1.2 O candidato, ao se inscrever neste processo, declara **ter concluído um Curso de Graduação, e estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.**

2 Inscrições**2.1 Período**

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do Portal da UNIUBE (www.uniube.br) até, às **20h30, de 29 de novembro de 2023.**

2.2 Procedimento

2.2.1 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do seu documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

2.2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela internet. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. É necessário declarar as informações que serão comprovadas por documentação no dia da prova escrita, como informações apresentadas neste Edital.

2.2.3 O candidato deverá, após preencher corretamente o formulário constante no *site* www.uniube.br, pagar a respectiva taxa, sendo a inscrição considerada efetivada somente após a compensação bancária.

2.2.4 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.

2.2.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente concurso.

2.3 Taxa

2.3.1 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* www.uniube.br, no **valor de R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

2.3.2. Não haverá devolução da taxa, e esta terá validade apenas para o processo de que trata este Edital.

2.4 Candidatos com necessidades especiais

2.4.1 Para a realização das provas, os candidatos portadores de deficiências, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade especial e informar ao Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – Cedae, por meio do endereço eletrônico vestibular@uniube.br, impreterivelmente, até o dia **29 de novembro de 2023**, encerramento das inscrições, conforme disposto no item 2.1.1 deste Edital, sua necessidade especial para realização da prova.

2.5 Comprovante definitivo de inscrição/Cartão de convocação para as provas

2.5.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação, contendo: número de inscrição, nome do candidato; data de nascimento; número da identidade e/ou número do CPF; sexo; curso/turno/*campus*; local, data e hora de prova, estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br, a partir do dia **29 de novembro de 2023**.

3. Vagas e curso

3.1. Vagas

3.1.1 As vagas do curso de Medicina destinadas ao processo de que trata este Edital são para o primeiro semestre do ano letivo de 2024 e distribuem-se de acordo com a tabela a seguir.

Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período/Turno	Duração	Vagas	Situação Legal
Medicina	Integral	12 semestres	8	Portaria nº 658, de 28/09/18 (DOU 01/10/2018)

3.2. Local do curso

3.2.1 As aulas do curso de Medicina serão ministradas nos Campus da Universidade de Uberaba-MG (Campus Centro e Campus Aeroporto), no Mário Palmério Hospital Universitário e nas demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento da rede SUS.

3.3 Turnos de funcionamento

3.3.1 O “Curso Integral” é aquele que poderá ser ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3.3.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção em finais de semana e no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

4 Da prova

4.1 Organização

4.1.1 O processo seletivo será organizado em três fases nas quais serão distribuídos 100,00 (cem) pontos. Essa distribuição e a organização de cada fase do processo estão descritas a seguir.

1ª fase – 1ª/12/2023 – 13h – Análise de documentos – Valor 30,0 pontos – Eliminatória

Nesta fase, o candidato deverá ainda entregar as cópias dos documentos que comprovem os dados referentes ao currículo inseridos no ato da inscrição:

- certificado de conclusão do Ensino Superior – 10 pontos para graduação em área da saúde e 6 pontos para graduação em outras áreas;
- certificado(s) de conclusão da pós-graduação *lato sensu* – 5 pontos para curso na área da saúde e 3 pontos para cursos em outras áreas;
- certificado(s) de conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado – 4 pontos para Mestrado e 6 para Doutorado em área da saúde, e 3 pontos para Mestrado e 4 pontos para Doutorado em outras áreas;

O Certificado de Conclusão de Curso de Graduação deve ser apresentado nesta fase. O candidato será eliminado do processo se não apresentar esse certificado, conforme descrito no item 1.2 deste Edital.

“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)

A fase terá o valor máximo de **30,0 (trinta) pontos**, atribuídos de acordo com os requisitos anteriormente apresentados, ainda que o candidato tenha documentação que ultrapasse essa pontuação essa será a nota máxima atribuída.

A não apresentação de qualquer informação referente ao currículo declarada na inscrição implicará a sua não pontuação.

2ª fase – 1º/12/2023 – 14h – Prova escrita – Valor 50,0 pontos – Eliminatória

A prova escrita será organizada como descrito na tabela a seguir.

	Questões	Valor por questão	Valor total
Redação (Dissertação argumentativa)	1 (discursiva)	30,00	25,00
Linguagens e Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Atualidades (Geografia e História), Biologia e Química)	25 (objetivas)	1,00	25,00
			50,00

O conteúdo de cada disciplina preconiza o indicado pela BNCC, Base Nacional Comum Curricular, do Ensino Médio.

Serão classificados para a fase seguinte, entrevista, o dobro do número de vagas do processo, isto é, 16 (dezesesseis) candidatos. Os demais candidatos serão eliminados do processo.

3ª fase – 06/12/2023 – Horários a definir – Entrevista – **Valor 20,00 pontos** – Eliminatória

A entrevista dos selecionadas para essa fase será efetuada no dia **6 de dezembro 2023**, por uma banca constituída por docentes do curso de Medicina e/ou outros docentes da instituição, designados pela Pró-Reitoria, para esse fim. O candidato terá oportunidade de manifestar suas expectativas em relação à Universidade e ao curso pretendido, suas relevantes experiências profissionais e de vida, dentre outros aspectos que a banca julgar pertinentes para a seleção do candidato.

Serão classificados, para efeitos de resultado final, os candidatos que, na entrevista, tenham obtido nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na fase, ou seja, **12,0 (doze) pontos.**

4.2 Data, horário e local

4.2.1 As provas de que tratam o presente edital será aplicada na **Uniube**, em Uberaba-MG, *Campus Aeroporto* (Av. Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário), nas seguintes datas e horários:

1ª fase: 1º de dezembro de 2023, das 13h às 13h45 – quando os candidatos entregarão os documentos para validar as informações apresentadas na inscrição e realizarão a prova escrita. **A entrega de documentos acontecerá antes do início da prova escrita. Não será aceita a entrega de documentos em nenhum outro momento.**

2ª fase: 1º de dezembro de 2023, às 14h – quando os candidatos realizarão a prova escrita.

3ª fase: 6 de dezembro 2023, em horário e local indicado no Edital de Convocação para Entrevista a ser divulgado no dia 5 de dezembro 2023, na página do concurso.

4.2.2 Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

4.3 Acesso ao local de prova

4.3.1 O acesso de acompanhantes não será permitido aos locais de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

4.3.2 O candidato deverá, para o acesso à sala de provas, portar documento legal de identidade original, com foto, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto atual do candidato.

4.3.3 O candidato que apresentar cópia de documentos será considerado eliminado do processo, mesmo que autenticada, ou quaisquer outros documentos que não os citados, ou documento que não permita a identificação com clareza.

4.3.4 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais e a revista.

4.3.5 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e saída da primeira e da segunda fases

4.4.1 A **entrega de documentos** terá início às **13h**, horário oficial de Brasília (DF). A **prova escrita** terá início às **14h**.

4.4.2 Os portões de acesso ao local da prova escrita serão **abertos às 13h e fechados às 14h**, de acordo com o horário oficial de Brasília (DF), sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.4.3 A prova escrita terá a **duração de 4 horas**, contadas a partir do início registrado em cada sala.

4.4.4 O **tempo mínimo de permanência** na sala de prova escrita será de **2 (duas) horas**, contadas após o início da prova. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cadernos de Prova e a Folha de Redação ou Cartão de Respostas.

4.4.5 Um marcador de tempo será disponibilizado, em cada sala de prova escrita, para acompanhamento do horário pelos candidatos.

4.4.6 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.4.7 Os **horários de realização da entrevista**, 3ª fase, serão divulgados no *site* da **Uniube**, no dia **5 de dezembro de 2023**.

4.4.8 As **entrevistas** realizar-se-ão no dia **6 de dezembro de 2023**, conforme cronograma publicado no site *www.uniube.br* no dia **5 de dezembro de 2023**.

4.5 Orientação para realização das provas escritas

4.5.1 O uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos não será permitido no local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas.

4.5.2 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Prova, no Cartão de Resposta e na Folha de Redação e ter autorização do fiscal de sala.

4.5.3 As respostas das questões objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de **base transparente e tinta preta**, nas respectivas Folhas de Redação e Cartão de Respostas, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.5.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso, durante a realização das provas:

“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional compromissado com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- b) portar borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, echarpe ou similares;
- d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação;
- f) incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

4.5.5 O recomendado é que o candidato, no dia de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens **4.4.5 b e c**.

4.5.6 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo Fiscal, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens **4.5.5 b**. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.

4.5.7 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

4.5.8 O Caderno de Provas, o Cartão de Resposta das questões objetivas, a Folha Definitiva de Redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.5.9 A Uniube não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.6 Contestação de questões e/ou anulação de questões na prova escrita

4.6.1 O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia **1º de dezembro de 2023, às 18h**, no site www.uniube.br

4.6.2 O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário disponível no site.

4.6.3 A anulação de uma questão pontuará todos os candidatos com o valor daquela questão. Caso a questão esteja com problemas em apenas um dos tipos de prova, será também anulada nos demais tipos.

4.6.4 A(s) alteração(ões) de gabarito, caso sejam necessárias, acontecerão até o dia 4 de dezembro de 2023.

4.7 Correção das provas escritas

4.7.1 A distribuição de pontos na prova segue o exposto no item **4.1.1** deste Edital.

4.7.2 As provas serão corrigidas apenas nos gabaritos e espaços indicados como definitivos.

4.7.3 As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas na Folha de Respostas serão submetidas à leitura óptica/digitalização. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não forem lidas não serão computadas.

4.7.4 A correção da Redação, bem como sua anulação, será realizada de acordo com os critérios constantes do **Anexo** deste Edital.

4.8 Divulgação dos resultados das fases

4.8.1 A lista de convocados para a entrevista será divulgada no dia **05 dezembro de 2023**.

4.8.2 Serão convocados **16** (dezesseis) **candidatos**, ou seja, o equivalente ao dobro do número de vagas disponíveis.

4.8.3 **Os resultados das fases (primeira, segunda e terceira) serão** divulgados no dia **7 de dezembro de 2023**, momento em que também será divulgado o resultado final do processo.

5 Da validade do processo

5.1 O **PES/2024** é válido para ingresso dos candidatos classificados no primeiro semestre letivo de 2024.

5.2 Serão convocados para matrícula os 8 (oito) primeiros classificados. As chamadas dos excedentes para as vagas, caso necessárias, serão feitas segundo as disponibilidades de vagas restantes.

6 Das normas de acesso

- 6.1** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.
- 6.2** A classificação final considerará somente os candidatos que tenham realizado as três fases do processo (documentação, prova escrita e entrevista), não tenham sido eliminados em nenhuma delas e tenham conseguido 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos distribuídos.
- 6.3** A classificação, em caso da necessidade de **desempate na convocação para a entrevista**, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade.
- 6.4** A classificação, em caso da necessidade de **desempate no resultado final**, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade.

7 Da matrícula

- 7.1** Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la do dia **7 de dezembro de 2023, após a divulgação dos resultados e no dia 11 de dezembro de 2023, até às 17h, conforme instruções divulgadas no Edital de Matrícula, documento publicado no ato da divulgação dos resultados.**
- 7.2** Os **convocados** deverão, na página de resultados, acessar os links/botões **Informativo de Matrícula” e Edital de Convocação**, documentos que norteiam a matrícula. Feito isso, deverão efetuar a matrícula online usando o **“Quero fazer matrícula”**. Todo o processo de matrícula deve ser concluído dentro do período indicado no **Edital de Convocação para Matrícula, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações.**
- 7.3** Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão publicados em um **Informativo de Matrícula** no mesmo dia e hora em que será divulgado o resultado.
- 7.4** A **segunda convocação** acontecerá em **11 de dezembro de 2023**. A lista de classificação atualizada e as informações relacionadas as chamadas estarão disponíveis na página da Uniube www.uniube.br
- 7.5** Para todas as convocações e chamadas, o candidato deve considerar o referido do item **5.2** deste Edital.
- 7.6** A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido concurso.
- 7.7** As vagas não preenchidas em um dos semestres poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos, segundo decisão da Instituição.
- 7.8** A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

8 Das disposições finais

- 8.1** O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br
- 8.2** Os cartões das provas objetivas, as folhas definitivas de redação, os cadernos de questões, os rascunhos da redação, os documentos de candidatos e as listas de presença relacionados a esse processo ficarão arquivados pelo Cedae pelo período de um ano, a contar da data de publicação dos resultados.

8.3 A qualquer tempo, a Uniube, poderá anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.4 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

8.5 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

8.6 A **Uniube** se reserva o direito de usar, sem identificação nominal, as redações desse processo para fins educacionais, em aulas internas e/ou em manuais do vestibular.

8.7 Casos omissos serão julgados pelo Cedae com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da **Uniube**.

Uberaba-MG, 27 outubro de 2023.

Profª Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior
Uniube